



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

1

PLE 45/2023

Em, 13 / 07 / 2023
N.º 9556 Pág. 34

LEI 3.885, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a atender o reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.000.00.000.0000.0.000 -	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000 -	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.000.0000.0.000 -	LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0000.0.000 -	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001.0.000 -	PROGRAMA DE AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001.2.001 -	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00 10	Obras e Instalações.....	1005	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.18.00 4	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	1005	20.000,00
3.3.90.36.00 6	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1005	15.000,00
3.3.90.40.00 8	Serviços de Tecnologia da Informação.....	1005	80.000,00
3.3.90.93.00 9	Indenizações e Restituições.....	1005	15.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal